



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 70, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

*"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
DECRETO Nº 03/2017, DA  
DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, DA  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS  
ORDENADORES DE DESPESA E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal 721/2017 que alterou a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Bernardo e revogou a Lei Municipal nº. 601/2012 e Lei Municipal nº 755/2019 que alterou a lei Municipal nº 721/2017,